

NOTA TÉCNICA 01/2021

GESTÃO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS E APROVEITAMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES EXTERNAS DOS DISCENTES DO PROGRAMA

1- Aproveitamento de créditos de disciplinas

-Este recurso se aplica nos casos em que o discente já tenha feito disciplina em outro curso de mestrado ou doutorado e submete seu histórico escolar e o programa da disciplina para verificar se é possível substituir uma disciplina ainda não cursada por aquela que ele já cursou, de forma que ele poderá ficar ou não dispensado de cursar uma disciplina pelo aproveitamento dos créditos daquela já cursada.

-Esse procedimento é administrativo e se realiza diretamente na Secretaria do Programa onde o aluno terá que preencher o formulário de solicitação de aproveitamento de crédito e apresentar a documentação exigida.

-Se adverte que existem normas regimentais sobre o número máximo de créditos que poderá ser aproveitado, bem como em relação ao tempo de validade da disciplina cursada.

-No caso de deferimento, irá para o Histórico do aluno a disciplina do Programa e não a disciplina anteriormente cursada cujos créditos foram aproveitados.

-O Colegiado do Programa é quem defere ou não o requerimento de aproveitamento de créditos.

2- Mobilidade acadêmica com aproveitamento de conteúdo

-Este recurso se destina a flexibilizar a participação do aluno em outras atividades fora do PPG, na mesma Universidade ou em outras IESs, dentro e fora do país.

-Tanto no Mestrado como no Doutorado, o aluno se matricula em uma Disciplina Eletiva, quando houver, e pode, por recomendação escrita do Orientador e anuência escrita do Coordenador, cumprir o conteúdo da disciplina em outro curso ou IES, dentro ou fora do Brasil.

-Ao terminar o curso fora do Programa, o aluno apresenta uma declaração ao seu Orientador e este lhe atribuirá frequência e conceito na disciplina na qual se matriculou no Programa, tal como normalmente faz em todas as disciplinas.

-Essa modalidade não permite aproveitamento de crédito, só do conteúdo estudado, da frequência e do conceito, pois o aluno já tem matrícula interna em uma disciplina eletiva e receberá os créditos da disciplina na qual se matriculou.

-Dessa forma o aluno não necessita estar matriculado na atividade que irá desenvolver fora do Programa, pode fazê-lo como ouvinte, devendo trazer uma declaração de participação dada pelo Professor responsável pela atividade.

-Esta modalidade não se aplica às disciplinas obrigatórias e esse trâmite final é feito pelo aluno com o seu Orientador e não diretamente na secretaria do Programa.

-No Histórico do aluno aparecerá a Disciplina na qual se matriculou no Programa e não a atividade realizada para aproveitamento de conteúdo.

Não existe no Programa outras modalidades regimentais de aproveitamento de créditos ou atividades externas realizadas pelo discente fora do Programa.

Aprovado virtualmente pelo Colegiado em 24/02/2021.
Campo Grande, MS, 25 de fevereiro de 2021.



Prof. Dr. Márcio Luís Costa
Coordenador do PPG